Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.617, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos oriundos da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, Portaria SES n.º 136/2014, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no valor de R$ 1.904.545,19 (hum milhão, novecentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), oriundos da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, Portaria SES n.º 136/2014, sendo:

I – R$ 1.084.545,19 (hum milhão e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Hospitalares, Processo n.º 016362-20.00/13-0;

II – R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Hospitalares, Processo n.º 016490-20.00/13-9;

III – R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para Construção/Ampliação/Conclusão de Serviços de Saúde, Processo n.º 016488-20.00/13-9.

Art. 2.º Para atender as despesas resultantes desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0028.1.011 – Transferências de Recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – Portaria SES n.º 136/2014, 4470.42.00.00.00 – Auxílios .....R$ 1.904.545,19 (hum milhão, novecentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).

Art. 3.º O Crédito autorizado no Art. 2.º desta Lei será compensado com auxílio de igual valor, concedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde, conforme Portaria SES n.º 136/2014, de 20 de fevereiro de 2014.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 29 de abril de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração